

ATA N.º 29/2019

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

-----Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado, por motivo justificado, o Vereador Sr. Carlos Nuno Lacerda Lopes. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

---- Deliberação N.º 267/2019: Aprovação das atas n.ºs 27/2019 e 28/2019 de 28 de novembro e 2 de dezembro respetivamente: Em virtude das atas n.ºs 27/2019 e 28/2019 das reuniões de 28 de novembro e 2 de dezembro respetivamente, terem sido entregues em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura das mesmas, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo das suas prévias aprovações sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado as suas aprovações por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação. -----

---- Deliberação N.º 268/2019: 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho – Proposta: Presente a informação n.º 2490/2019 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e delibera, com 4 votos a favor do PSD e 2 abstenções dos vereadores do PS, a abertura do procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDME, em concordância com os Termos de Referência que se anexam à proposta, estabelecendo um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser

consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, em acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT, sendo previsto o período de 18 meses para a conclusão do procedimento de alteração. Os Vereadores do PS ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada-----

---- Deliberação Nº 269/2019: Adenda ao "CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS", celebrado com a União de freguesias de Anta e Guetim:

Presente a informação n.º 2551/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao "CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS" e celebrar com a União de freguesias de Anta e Guetim a referida adenda, de acordo com os considerandos e termos fixados na respetiva minuta. -----

---- Deliberação Nº 270/2019: Empreitada de Obras Públicas para a execução do Estádio Municipal de Espinho:

Presente a informação n.º 2545/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor do PSD e 2 abstenções dos Vereadores do PS, o seguinte: i. Determinar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à execução da empreitada de obras públicas designada de "ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO" e para esse efeito, adotar um procedimento por concurso público (sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia), de acordo com o preceituado na alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor base de 4.474.000,00€ (quatro milhões, quatrocentos setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ii. Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, determinar a não contratação por lotes, de acordo com a fundamentação apresentada pelos serviços (no correspondente pedido de autorização de despesa e informação); iii. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, devidamente conjugado com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais precisamente o anúncio (minuta), o

programa do concurso, o caderno de encargos e seus anexos, incluindo o projeto de execução nos termos do fixado no n.º 1 do art.º 43.º do CCP, o qual foi objeto de revisão de acordo com o disposto no n.º 2 de mesmo artigo e que se anexam à presente decisão de contratar; iv. Determinar a condução deste procedimento pelo Júri designado no referido PADI, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, delegando neste órgão as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção da competência para a retificação das peças do procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2, do artigo 69.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º, do referido diploma legal. Designando, para efeitos da constituição do júri, os seguintes membros: PRESIDENTE - Eng.º Álvaro António das Neves Duarte, Chefe da Divisão de Obras Municipais; 1.º EFETIVO - Sílvia Maria da Costa Belchior Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º EFETIVO - Joana Patrícia Torres Alves, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 1.º SUPLENTE - Liliana Antunes Correia, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º SUPLENTE - Célia Maria Ferreira Ribeiro, Assistente da Divisão de Obras Municipais; v. Concordar com a proposta efetuada no PADI (registo n.º 586/19 de 10 de dezembro), elaborado pela DOM, referente à nomeação do gestor do contrato. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista abstêm-se na votação deste ponto relativamente à empreitada de obras públicas por entenderem ser esta matéria já amplamente discutida e até motivo de episódios tristes que envergonham a democracia e a história do poder local de Espinho, ao ter dado aso à realização de um cerco da Câmara e do incentivo por parte do Presidente da Câmara a que todos os políticos que votassem contra esta medida, deveriam ser pedidas justificações pela população às suas casas. Esta matéria que convém lembrar e que nos tentou condicionar o voto e a sofrer ameaças físicas, verbais e patrimoniais não poderá ser esquecida em momentos como este onde se exige agora uma tomada de posição que o Partido Socialista em nome de um bem maior, de uma paz pública e de uma desresponsabilização de um projecto que consideramos desvirtuado, fraco e descontextualizado, apenas pretende ver ultrapassado. No entanto, é nosso parecer que i) o projecto não corresponde a nenhuma versão apresentada anteriormente; ii) O valor de construção apresentado para concurso é falacioso e apenas procura que não seja um concurso internacional, contudo se verificarmos os preços correntes de mercado e a

tabela nacional para o sector verificamos que o mesmo ultrapassa o valor definido pelo CCP de € 5.225.000 que obrigaria a um concurso internacional; iii) Os elementos de projecto não dão cumprimento cabal ao estipulado pela Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho; iv) O processo de contratação do projecto consubstancia a possibilidade de parcelariação indevida da encomenda e encontra-se fora dos preços de mercado; v) de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, que refere que empreitadas de obras públicas de valor superior a 500.000,00€, não se compreende a decisão de não contratação por lotes uma vez que projeto sendo de um “estádio de futebol”, com poucas infra-estruturas técnicas que o constituem, pode ser realizado por fases, acrescentando quer bancadas, quer coberturas, quer outros acessos, que de algum modo já está previsto acontecer e que foi a base da encomenda, mas que agora não se cumpre e daí o aumento do preço previsto; e por fim vi) verifica-se a não inscrição da intervenção e do projecto nos limites do terreno o que deveria indiciar a sua revisão e correcção.”-----

---- Deliberação Nº 271/2019: Empreitada de obras públicas de “Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface” - Quarta proposta de Trabalhos a Mais (TM): Presente a informação n.º 2484/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determina, com 4 votos a favor do PSD e 2 votos contra dos vereadores do PS, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.ºe seguintes do CCP, nos seguintes termos: i. Aprovar o pedido de autorização de despesa e informação (PADI) elaborado pela DOM em 23/11/2019 e Mapas anexos, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. ii. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato referente à execução de Trabalhos a Mais (TM), no montante de 145.654,81€ (cento quarenta e cinco mil, seiscentos cinquenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, da seguinte forma: TM44 – Execução de estabilização de solo de

fundação do piso do parque de estacionamento entre PK 0+438.896 E PK 0+569.817 – preço: 145.654,81€ – prazo de execução: 22,5 dias (5 dias por cada 400m3). iii. Ordenar a execução dos TM, determinando que não existe lugar à prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada, pelo que o prazo agora definido para os trabalhos deste contrato adicional, encaixa-se nos prazos de execução do contrato inicial. iv. Tomar conhecimento que o valor destes trabalhos correspondem a 1,17% do preço contratual do contrato para TM, totalizando com os trabalhos anteriores 2,45% para TM (limite máximo permitido de 40%). v. A prestação de caução pelo empreiteiro, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 7.282,74€ (sete mil, duzentos oitenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação. vi. Aprovar a minuta do contrato adicional N.º 4 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Tal como temos vindo a defender e com base na falta de acesso à informação que por nós tem sido sistematicamente solicitada de acesso aos contratos, projectos de execução, pormenorização e mapas de medição e restantes documentos integrantes do projecto, bem como das respectivas actas de reunião de obra onde devem constar tomadas de decisão importante e que justifiquem as alterações de materiais conhecidas, as alterações de técnicas e tecnologias construtivas visíveis em obra, bem como as mudanças de qualidade dos materiais utilizados, que os jornais e a opinião pública já reivindica de um modo jocoso, sem que se verifique qualquer menos valia na obra – (ou seja, ficar mais barato) - vêm os vogais do Partido Socialista votar contra mais esta proposta de contrato (QUARTA) para a realização de trabalhos a mais (TM), como adicional ao contrato de construção do RECAFE -Espinho, com a empresa ABB, S.A. por (e mais numa vez repetimos) não encontrarmos fundamentação adequada para aceitar este acréscimo de custo para o município tendo em conta de que muitos dos valores agora solicitados foram devidamente apresentados e evidenciados aquando do procedimento concursal em fase de erros e omissões e cuja resposta foi a não aceitação pelo DOM e que agora vem tentar justificar, aceitando estes erros e dispondo-se a que a Câmara agora os pague. A nosso ver, quer a fiscalização, quer o DOM, quer o responsável pelo acompanhamento da Obra deveriam apresentar documentos adicionais e não pareceres genéricos, mal escritos e sem conteúdo técnico sério e relevante, apenas para cumprir calendário e que em nada acrescentam à necessidade de rigor e de avaliação crítica e processual da obra em curso que, deste modo - de contrato adicional em contrato adicional

- ninguém verifica nem ninguém avalia com consciência ética e com o necessário rigor que uma obra pública apoiada pelo Norte 2020 exige e que corre o risco de poder ver, por este processo irresponsável, de um dia poder ter de devolver os fundos à comunidade Europeia, bem como responsabilizar os elementos da Câmara a título pessoal que de uma forma ligeira aprovam estes documentos sem verificação ou justificação da veracidade dos mesmos. É neste sentido que, pela falta de elementos e falta de documentos fundamentados e por isso verdadeiramente assinados por pessoas e entidades responsáveis, para além dos vereadores do executivo com funções e responsabilidades para o acto, que leva os vereadores do Partido Socialista a recusarem esta proposta e a distanciarem-se de qualquer envolvimento neste processo que apenas demonstra, não a necessidade e os números que acompanham as obras, mas um único cuidado, que é o de não ultrapassar os limites legais imposto aos contratos adicionais.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 5 da reunião de Câmara de 16/12/2019, relativo à aprovação da Quarta Proposta Adicional ao Contrato Inicial da Empreitada de requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo - Interface, baseado na análise técnica e respetivo enquadramento legal, efetuados pela Fiscalização da Empreitada, bem como pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais, considerando que, de acordo com os documentos anexos ao referido ponto da Ordem de Trabalhos, estão cumpridas todas as verificações legais aplicáveis, bem como salvaguardados os interesses do Município."-----

---- Deliberação Nº 272/2019: Empreitada de obras públicas de "Requalificação da Escola Básica n.º 2 de Espinho" - Primeira proposta de trabalhos complementares: Presente a informação n.º 2532/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, com 4 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes

termos: i. Aprovar a informação prestada pela DOM em 23/11/2019 e Mapas anexos, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. ii. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato referente à execução de trabalhos, no montante global de 48.538,42€ (quarenta e oito mil, quinhentos trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, da seguinte forma: TM01 – Cobertura Centenários Zinco - preço: 33.211,00€; TM02 – Rede de drenagem de águas pluviais – Edifício Centenários - preço: 8.915,78€; TM03 – Nova pavimentação – Edifício Centenários - preço: 6.411,64€; iii. Ordenar a execução dos trabalhos complementares, identificados na informação prestada pela DOM em 23/11/2019 e dos Mapas anexos, determinando que não existe lugar à prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada, por os prazos de execução se encaixarem nos prazos de execução definidos no contrato inicial, conforme estipula os nos. 1 e 2 do artigo 374.º do CCP. iv. Tomar conhecimento que o valor destes trabalhos, correspondem a 3,53% do preço contratual do contrato inicial para trabalhos de circunstâncias não previstas (TCNP), totalizando com os valores do primeiro contrato em 3,53% para TCNP (limite máximo permitido de 10%). v. A prestação de caução pelo empreiteiro, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 2.426,92€ (dois mil, quatrocentos vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação. vi. Aprovar a minuta do contrato adicional ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:” Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 6 da reunião de Câmara de 16/12/2019, relativo à aprovação da Primeira Proposta Adicional ao Contrato Inicial da Empreitada designada por Requalificação da Escola Básica nº 2 de Espinho, baseado na análise técnica e respetivo enquadramento legal, efetuados pela Fiscalização da Empreitada, bem como pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais, considerando que de acordo com os documentos anexos ao referido ponto da Ordem de Trabalhos, estão cumpridas todas as verificações legais aplicáveis, bem como salvaguardados os interesses do Município.”. Os Vereadores do PS ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada.” -----

---- Deliberação Nº 273/2019: Decisão de contratar, aprovação das peças procedimentais para abertura do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada de obras públicas de “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente”: Presente a informação n.º 2544/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou com 4 votos a favor do PSD e 2 abstenções dos Vereadores do PS: I. Determinar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à execução da empreitada de obras públicas de “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente” e para esse efeito, adotar um procedimento por concurso público (com adjudicação por lotes), de acordo com o preceituado na alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 4.576.300,00€ (quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. II. Aprovar o valor estimado do contrato em 5.079.693,00€ (cinco milhões setenta e nove mil seiscentos e noventa e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do pedido de autorização de despesa e informação (registo n.º 582/2019, de 10 de dezembro), elaborado pela Divisão Obras Municipais (para onde se remete e cujo teor aqui se reproduz para os devidos efeitos legais); III. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, devidamente conjugado com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, mais precisamente o anúncio de procedimento (minuta), o programa do concurso, os cadernos de encargos de cada um dos lotes e seus anexos, incluindo os seus projetos de execução nos termos do fixado no n.º 1 do artigo 43.º do CCP, o qual foi objeto de revisão de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo e que se anexam à presente decisão de contratar; IV. Determinar a condução deste procedimento pelo júri designado, no pedido de autorização de despesa e informação (registo n.º 582/2019, de 10 de dezembro), elaborado pela Divisão Obras Municipais, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, delegando neste órgão as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção da competência para a retificação das peças do procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de

adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma legal. Designando, para efeitos da constituição do júri, os seguintes membros: PRESIDENTE - Eng.º Álvaro António das Neves Duarte, Chefe da Divisão de Obras Municipais; 1.º EFETIVO - Sílvia Maria da Costa Belchior Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º EFETIVO - Joana Patrícia Torres Alves, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 1.º SUPLENTE - Liliana Antunes Correia, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º SUPLENTE - Célia Maria Ferreira Ribeiro, Assistente da Divisão de Obras Municipais; V. Concordar com a proposta, efetuada no pedido de autorização de despesa e informação (registo n.º 582/2019, de 10 de dezembro), elaborada pela Divisão Obras Municipais, referente à nomeação do gestor do contrato. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) abstêm-se por entenderem necessária esta intervenção nas ruas 19, 20 33 e outras, contudo votam contra esta solução ou soluções apresentadas pelos seguintes motivos: Assim rejeitamos todos os documentos apresentados a esta Câmara relativos ao projeto de execução por verificarem a existência de incompatibilidades e desajustes face às necessidades imputadas à intervenção. Importa referir que a análise efetuada pelos vereadores do Partido Socialista se suporta em argumentos concretos e cuja justificativa se encontra na patente falta de adaptação do projeto aos princípios do urbanismo, da cidadania, das regras e boas práticas da circulação rodoviária e, sobre tudo, aos valores sociais e humanos que sempre nos importam e que, neste contexto, consideramos impreteríveis. O traçado apresentado para a requalificação da rua 19, no troço integrado no âmbito deste projeto, revela um elevado grau de risco para os utilizadores, cidadãos e utentes da rodovia. A sinuosidade verificada na generalidade do traçado antevê-se como um claro impedimento à fluidez do tráfego viário, podendo significar, neste campo, uma clara perda de condições de circulação dentro da cidade. Ao mesmo tempo, defendemos que esta solução de traçado deverá ser, liminarmente, desencorajada dado que representa um perigo de segurança pública, tanto para o peão, como para o automobilista, justificada pela constante alternância de direção, gerando e ampliando circunstâncias para a ocorrência de sinistros. Por outro lado, verifica-se também a inexistência de planeamento da intervenção a um nível urbano macro, dado que se constata que a intervenção não soluciona nem suaviza os problemas de circulação e traçado urbanos existentes na cidade de Espinho. Por esse motivo, e porque estamos convictos de que uma intervenção desta envergadura e investimento deveria responder a

princípio de conceção mais abrangentes e eficazes, consideramos que ser inaceitável a execução deste projeto. Da análise dos restantes projetos apresentados se denota a incapacidade em dar resposta às atuais solicitações e problemas da área de intervenção. Verifica-se neste projeto uma mera manutenção das soluções urbanísticas e viárias existentes, não sendo propostas soluções capazes de sanar as tão prementes solicitações que a intervenção nesta rua justifica. Por outro lado, o traçado desenvolvido para a ciclovia proposta para a Rua 20 revela-se particularmente ineficaz, quando verificada a sua transição para lá dos limites da intervenção. Ao mesmo tempo, verifica-se que a introdução da ciclovia impeliu, no projeto desenvolvido, à subtração de muitos lugares de estacionamento existentes ao longo do desenvolvimento longitudinal da Rua 20. Por conseguinte, constata-se que não são aqui propostas alternativas viáveis e benéficas para a resolução do problema de estacionamento atual na cidade, servindo este projeto apenas para uma infeliz e inconsequente obra pública que, para muitos, poderá significar a demonstração de atividade e aparente trabalho. Contudo, argumentando em consciência, na posse de factos e tendo presente a responsabilidade, importância e impacto de uma obra deste tipo, os vereadores do Partido Socialista consideram que não é aceitável a execução deste projecto e que este não devia assim ser realizado.” -----

---- Deliberação Nº 274/2019: Financiamentos das EIP'S 1 (ANEPC), EPI 2 e EPI 3 / A.H.B.V.C.E. - Atualização de valores: Presente a informação n.º 2528/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização dos valores relativos à remuneração-base mensal e ao subsídio de refeição devidos aos bombeiros que integram as Equipas de Intervenção, ao abrigo do reforço de profissionalização dos mesmos. Mais deliberou celebrar adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”, com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho (A.H.B.V.C.E). Deliberou, por fim, averbar o teor da presente deliberação ao protocolo celebrado entre o Município de Espinho e a A.H.B.V.C.E., em 13 de março de 2019. -----

---- Deliberação Nº 275/2019: Transação entre NOVO BANCO, S.A., MUNICÍPIO DE ESPINHO e a MASSA INSOLVENTE DE PATRÍCIOS, S.A.: Presente a informação n.º

2553/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de TRANSAÇÃO entre o NOVO BANCO, S.A., MUNICÍPIO DE ESPINHO e a MASSA INSOLVENTE DE PATRÍCIOS, S.A., nos termos e considerandos constantes da minuta anexa à informação acima referida. Mais deliberou proceder ao pagamento, até 31 de dezembro de 2019, do montante de €497.547,96 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), à sociedade Novo Banco, S.A., a transferir para a conta bancária daquela sociedade, com o IBAN PT50 000700230078640000410. -----

---- Deliberação Nº 276/2019: Proposta de doação de duas malas de transporte de medicamentos e uma pasta para transporte de material médico e de enfermagem, à "Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos ACeS Espinho-Gaia" – ECSCP: Presente a informação n.º 2542/2019 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo das competências previstas nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), a doação de duas malas para transporte de medicamentos e uma mala de equipamento médico e enfermagem à Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos Aces Espinho-Gaia (ECSCP), necessárias para o funcionamento deste projeto de interesse municipal. -----

-----Resumo diário da tesouraria: Presente o resumo diário da tesouraria do dia 10 dezembro de 2019 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2018 no valor de um milhão quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) Dois milhões cento e setenta e nove mil duzentos e vinte e três euros e noventa e sete cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão trezentos e trinta e um mil cento e trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 10 de dezembro do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de trinta e sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e catorze euros e quarenta cêntimos, tendo sido efetuados

pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e nove milhões cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e dois cêntimos. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente disponibilizou-se para dar conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.-----

-----**Reuniões de Câmara:** A Câmara deliberou, por unanimidade, agendar a próxima reunião para o dia 13/01/2020, pelas 17.00 horas-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____